



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 376/2019

Rorainópolis- RR, 18 de julho 2019

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT
437/447 e 242/522

16/07/2019
Manoel Pereira
Maira de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

"Autoriza o Poder Executivo a Doar, sem Ônus, o imóvel que especifica".

AUTORIA: Poder Executivo

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rorainópolis autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social, sem ônus, o lote de terra urbano de número 002, localizado no Bairro Park Amazônia I, Rua: Garça, na quadra 017, medindo 20 x 60 m, totalizando 1200m².

§1º O imóvel ora doado fica afetado ao Instituto do Seguro Social para construção da Agência da Previdência Social de Rorainópolis/RR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 18 de julho de 2019.


LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

